

**3.ª ADENDA AO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A CASA DO POVO DE S. JULIÃO DE FREIXO
PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE – CASA DE MAGALHÃES**

De acordo com a estratégica e as prioridades de atuação definidas pela Câmara Municipal e com vista a dar mais e melhor resposta às necessidades sentidas pela população perspetivando-se o reforço do acesso a equipamentos e serviços sociais, designadamente educativos e de apoio à infância, o equilíbrio das redes locais de equipamentos, a promoção da inclusão social e o apoio à compatibilização da vida profissional com a vida familiar, o Município estabeleceu uma parceria com a Casa do Povo de S. Julião de Freixo no sentido de contribuir para a criação de uma Creche localizada na freguesia em causa.

Assim, estando a Casa do Povo de S. Julião de Freixo a construir e exploração de uma Creche na zona sul do concelho de Ponte de Lima e sendo a inexistência deste tipo de serviço uma carência desde há algum tempo detetada nesta zona do concelho;

Neste sentido, o Município de Ponte de Lima, através protocolo celebrado a 03/02/2012 concedeu, para esse fim, apoio administrativo, técnico e financeiro à Casa do Povo de S. Julião de Freixo.

Tendo em conta os atrasos verificados na execução da obra que resultaram da incapacidade do empreiteiro, a quem foi adjudicada a empreitada de construção da Creche (2.ª fase), em dar cumprimento aos seus compromissos, tornando-se imperativa a rescisão do contrato, situação que já tinha acontecido com o primeiro empreiteiro, entre o mesmo e a Casa do Povo de S. Julião de Freixo, mostra-se necessário agora lançar mais um concurso para concluir os trabalhos que restam executar. Perante o exposto julga-se justificada a necessidade de conceder um novo prazo para a conclusão dos compromissos assumidos no Protocolo em causa por parte da Casa do Povo de S. Julião de Freixo, assim

O Município de Ponte de Lima e a Casa do Povo de S. Julião de Freixo acordam proceder à adenda do referido Protocolo, alterando a cláusula 7.ª:

Cláusula 7ª

A **Casa do Povo** compromete-se a ter a obra totalmente concluída em **30/12/2015**, podendo, mediante fundamentação, este prazo ser alargado por deliberação da Câmara Municipal.

Ponte de Lima, 8 de abril de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima



Victor Manuel Alves Mendes

O Presidente da Direção da Casa do Povo de

Freixo



Leandro Gonçalo Ferreira Pires